



EDITAL DE Nº 36/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EM ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO NO SHOCK TRAUMA CENTER DA UNIVERSIDADE DE MARYLAND EM BALTIMORE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA

O Magnífico Reitor da **UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA**, Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para estágio de observação no Shock Trauma Center da Universidade de Maryland em Baltimore nos Estados Unidos da América (EUA), nas áreas de trauma e cirurgia de emergência, para seleção de alunos do Curso de Medicina regularmente matriculados no segundo semestre de 2026 (2026.2), cursando entre o 7º e o 11º período.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PARA ESTÁGIO INTERNACIONAL

Art. 1º. O Programa de Intercâmbio para estágio de observação no Shock Trauma Center da Universidade de Maryland em Baltimore nos Estados Unidos da América (EUA), **será realizado no período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2027 para 04 (quatro) alunos**, sob supervisão médica realizada por médicos ou preceptores do sistema de saúde americano. Este é o resultado da parceria da Universidade Santo Amaro (UNISA) com o Shock Trauma Center da Universidade de Maryland nos EUA, ofertado aos Alunos do Curso de Medicina da Universidade Santo Amaro, regularmente matriculados no segundo semestre de 2026 (2026.2), cursando entre o 7º e o 11º período, com os seguintes objetivos:

- Proporcionar experiência internacional em sua formação médica;
- Compreender as práticas médicas nos Estados Unidos da América (EUA) e associá-las a oportunidades em sua carreira ou negócio;
- Impulsionar a decisão de exercer a medicina em outro país, especialmente nos Estados Unidos da América (EUA);
- Networking para futuras oportunidades em Medicina (Negócios, Pesquisa Clínica, etc.);
- Obter informações sobre casos clínicos comuns encontrados nos Estados Unidos (EUA);
- Adquirir conhecimento de como a medicina baseada em evidências é praticada nos Estados Unidos (EUA);
- Entender como os avanços na medicina, tecnologia de ponta e testes são usados no atendimento ao paciente;
- Observar como o cuidado é prestado de forma profissional e com aderência a elevados padrões éticos;
- Valorizar a prestação de cuidados culturalmente competentes a populações multiculturais de pacientes;
- Compreender os determinantes sociais da saúde e como eles impactam a avaliação e o manejo do paciente;
- Familiarizar-se com os papéis e responsabilidades de toda a equipe de saúde e como a colaboração efetiva em uma equipe interprofissional leva a uma maior qualidade do cuidado;
- Vivenciar o cuidado holístico, prestado de forma centrada no paciente.

II - DA PROPOSTA E SUA SUBMISSÃO

Art. 2º. A participação no presente Programa é voltada para alunos do Curso de Medicina da UNISA regularmente matriculados no segundo semestre de 2026 (2026.2), no período acadêmico correspondente do 7º ao 11º período.

Parágrafo único: Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para realização do estágio no período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2027.

Art. 3º. O Programa será realizado no período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2027, para **04 (quatro) alunos**. O estágio será realizado durante os períodos matutino e vespertino, no horário das 6h às 18h, podendo existir variação de acordo com o sistema de saúde. A janela de tempo poderá ser alterada de acordo com a especialidade e o serviço de saúde. O cronograma exato será informado pelo Shock Trauma

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 14FA-6860-BB9D-4FB3.



Center da Universidade de Maryland, em Baltimore, nos Estados Unidos da América (EUA), mediante registro de inscrição.

Art. 4º. O Programa de Intercâmbio para estágio acontecerá no Shock Trauma Center da Universidade de Maryland, localizado em Baltimore, nos Estados Unidos da América (EUA).

Art. 5º. O aluno será supervisionado por médicos ou preceptores médicos, pré-selecionados e qualificados, vinculados ao Shock Trauma Center da Universidade de Maryland. Os preceptores são preparados e possuem experiência em shadowing, ou seja, experiência em receber participantes de programas de intercâmbio em sua rotina diária, para cumprimento de estágio de observação (observership).

Art. 6º. Durante o período do estágio, o preceptor poderá receber alunos de fora deste Programa.

Art. 7º. O aluno poderá **escolher 1 (uma) área de principal interesse**, que será o foco **durante as 2 (duas) semanas** em que estará no Programa de Intercâmbio. A escolha será realizada durante o **processo de inscrição** junto ao **Shock Trauma Center da Universidade de Maryland**, conforme disponibilidade da instituição parceira, entre as seguintes áreas: Trauma Team; Acute Care Emergency Surgery; Surgical ICU; Soft Tissue Infections Team.

Parágrafo único. Serão exigidos pelo Shock Trauma Center da Universidade de Maryland os seguintes requisitos de imunização e saúde no registro do participante:

1. Registro de Vacinação contra Gripe

Apresentar registro de vacina contra gripe indicando claramente **nome completo, data e tipo de vacina**. Obrigatório de 1º de outubro a 31 de março, observadas eventuais hipóteses de isenção previstas pela instituição parceira.

2. Registros de imunização ou resultados de titulação:

Apresentar documentação indicando claramente **nome completo, data de vacinação e tipo de vacina** para:

- MMR (sarampo, caxumba, rubéola)
- Hepatite B (HEP B)
- Varicela (catapora)
- DTAP (Difteria, Tétano, Coqueluche)

3. Resultados do teste de TB

Os resultados deverão estar dentro de **90 (noventa) dias** da data de início do Programa, sendo aceitos, conforme orientação da instituição parceira:

- Um exame de sangue, **ou**
- Dois testes cutâneos totalmente executados

III – REQUISITOS INICIAIS DE APLICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º ETAPA 1: Requisitos iniciais da aplicação

Os alunos selecionados e aprovados pela Universidade Santo Amaro (UNISA) deverão concluir a inscrição on-line junto ao Shock Trauma Center da Universidade de Maryland, por meio do link disponibilizado pela instituição parceira, informando o seguinte período:

- Período do estágio (observership): **25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2027.**

Durante o processo de aplicação e inscrição inicial, o aluno deverá selecionar sua principal área de interesse dentre aquelas disponibilizadas pelo Shock Trauma Center.

OBSERVAÇÃO: Devido à parceria estabelecida entre a UNISA e o Shock Trauma Center, as cartas de recomendação de professores não são necessárias. Após concluir essa etapa, o aluno receberá um segundo link para envio da documentação necessária.

Em razão do prazo máximo de 4 (quatro) semanas informado pela instituição parceira para bloqueio das vagas, os candidatos selecionados deverão concluir a inscrição na plataforma do Shock Trauma Center até 15/09/2026, para efetivação/reserva da vaga. A documentação complementar, os requisitos de saúde e o pagamento deverão ser cumpridos posteriormente, nos prazos e conforme as orientações estabelecidas diretamente pela instituição parceira.



ETAPA 2: Envio da documentação necessária

O candidato aprovado receberá um **segundo link de acesso**, encaminhado pelo Shock Trauma Center, solicitando o envio dos seguintes documentos e informações obrigatórios:

- Foto profissional para identificação
- Informação sobre o tamanho do uniforme, conforme solicitado pela instituição parceira
- Documentação para emissão de crachá
- Verificação de antecedentes
- Guia do Manual de Boas-vindas da UMMS, com o respectivo reconhecimento
- Reconhecimento de Segurança do Paciente

IV – REQUISITOS DE SEGURO, VISTO E MORADIA

Art. 9º. Seguro Médico: os alunos deverão possuir seguro médico cobrindo sua estadia nos Estados Unidos da América (EUA), incluindo repatriação. Será necessária comprovação antes da participação.

Requisitos de visto: os alunos deverão possuir visto B-1/B-2 ou equivalente para participação, observadas as exigências migratórias vigentes.

Viagem e Moradia: os participantes deverão organizar e financiar suas viagens e acomodações.

V – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. Somente poderá participar do Programa de Intercâmbio para estágio de observação nos EUA o aluno que atender a todos os requisitos abaixo:

- I – Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da UNISA no segundo semestre de 2026 (2026.2), cursando entre o 7º e o 11º período, para participação no processo seletivo, e estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2027 (2027.1) para realização do estágio;
- II – Estar regular com as obrigações financeiras, de acordo com as Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA;
- III – Não possuir nenhuma sanção acadêmica registrada em seu histórico acadêmico, conforme o Regimento Geral da UNISA;
- IV – Ter desempenho acadêmico satisfatório, considerando a média global do histórico escolar e a frequência acadêmica, nos termos do Regimento Geral da UNISA;
- V – Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de intercâmbio durante sua vigência;
- VI – Possuir **Currículo Lattes** atualizado, considerando-se a produção de artigos e a participação em eventos científicos nos últimos 3 (três) anos;
- VII – Possuir **passaporte válido**, com validade mínima abrangendo os 6 (seis) meses seguintes à data prevista de chegada aos Estados Unidos da América (EUA), sendo de exclusiva responsabilidade do participante o cumprimento das exigências migratórias vigentes à época;
- VIII – Possuir **visto americano válido**, abrangendo todo o período de permanência nos Estados Unidos da América (EUA) durante o Programa de Intercâmbio, sendo de exclusiva responsabilidade do participante o cumprimento das exigências migratórias vigentes;
- IX – Apresentar **certificação de proficiência na língua inglesa, conforme item “d” do Art. 13º deste Edital.**

Art. 11º. A avaliação e a classificação dos alunos qualificados pela UNISA para participação no Programa de Intercâmbio serão realizadas **em ordem decrescente da média global constante no histórico escolar, considerada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).**

Parágrafo único. Em caso de empate na média global, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior frequência acadêmica;
- II – semestre acadêmico mais adiantado;
- III – maior produção científica comprovada no Currículo Lattes, considerando a produção de artigos e a participação em eventos científicos nos últimos 3 (três) anos;



IV – maior idade.

VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO PELA UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Art. 12º. As inscrições e a seleção dos alunos pela UNISA ocorrerão respeitando o seguinte cronograma:

Etapa	Início	Término
Abertura do Edital e período de inscrição: - Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização; - Link do formulário eletrônico: https://forms.office.com/r/FMkAj8z5B2 - Envio dos documentos ao e-mail: international@unisa.br	24/08/2026	07/09/2026
Análise documental e classificação	08/09/2026	08/09/2026
Divulgação do resultado final pelo site da UNISA, aba Internacionalização	09/09/2026	09/09/2026
Confirmação de interesse pelos candidatos selecionados	09/09/2026	10/09/2026
Inscrição dos 04 alunos selecionados na plataforma indicada pelo Shock Trauma Center para efetivação/reserva da vaga	09/09/2026	15/09/2026
Documentação complementar, requisitos de saúde e pagamento junto à instituição parceira	Conforme prazos e orientações estabelecidos pelo Shock Trauma Center	
Período de realização do estágio	25/01/2027	07/02/2027
Prazo para entrega do relatório final	08/02/2027	19/02/2027

Parágrafo único. Em razão do prazo máximo de 4 (quatro) semanas para bloqueio das vagas, o não cumprimento do prazo de inscrição na plataforma do Shock Trauma Center poderá implicar perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado, desde que haja tempo hábil e disponibilidade. A documentação complementar, os requisitos de saúde e o pagamento deverão observar os prazos e orientações estabelecidos diretamente pela instituição parceira.

Art. 13º. O aluno deverá preencher formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização e, após, formalizar sua inscrição pelo e-mail **international@unisa.br**, acompanhada da seguinte documentação:

- Formulário para Pedido de Autorização para Realização do Estágio**, devidamente preenchido pelo aluno no formulário eletrônico disponibilizado pela UNISA, por meio do link: <https://forms.office.com/r/FMkAj8z5B2>;
- Passaporte válido**: cópia do documento, observando-se a exigência de validade mínima aplicável à entrada e permanência nos Estados Unidos da América;
- Visto americano válido**, abrangendo todo o período de permanência nos Estados Unidos da América (EUA) durante o Programa de Intercâmbio para estágio de observação. Atenção: os prazos para emissão de visto e/ou passaporte podem variar, sendo de responsabilidade do candidato providenciar a documentação em tempo hábil;
- Nível intermediário de inglês**: certificado de proficiência na língua inglesa para comprovação;
- Currículo Lattes**: cópia atualizada, considerando-se a produção de artigos e a participação em eventos científicos nos últimos 3 (três) anos;
- Outras documentações e exigências previstas nos Arts. 8º e 9º, incluindo seguro-saúde**, serão solicitadas posteriormente, conforme os prazos e orientações estabelecidos pela instituição parceira.

VII – DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (EUA)

Art. 14º. Restrições do Programa:

- Os alunos não terão privilégios clínicos e não poderão participar diretamente do atendimento ao paciente;
- Os alunos não receberão nenhuma compensação;
- A confidencialidade das informações dos pacientes é obrigatória.

Art. 15º. Acesso às áreas públicas e palestras da UMB:



Como participante do Programa de Estágio de Observação (observership), o aluno poderá explorar, conforme autorização e disponibilidade, diferentes espaços públicos dentro do campus da Universidade de Maryland em Baltimore, incluindo:

- Bibliotecas médicas e da saúde – acesso à literatura médica e bancos de dados de pesquisa;
- Eventos e palestras no campus – algumas áreas poderão exigir aprovação prévia ou pré-inscrição;
- Instalações da Universidade;
- Acesso aos locais onde ocorrerá o Programa;
- Acompanhamento in loco de profissional médico;
- Acessórios de segurança (EPI) para acesso ao local, se aplicável;
- Certificado do Programa;
- A carga horária de estágio observacional nos Estados Unidos da América (EUA) compensará o período de ausência nas atividades regulares do curso.

Art. 16º. O Programa de Intercâmbio para Estágio de Observação no Shock Trauma Center da Universidade de Maryland terá duração de 2 (duas) semanas, no período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2027.

VIII – DO RECURSO

Art. 17º. Não caberá recurso ao resultado publicado para este Edital.

IX – COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Art. 18º. O pagamento das taxas para efetivação do estágio será realizado exclusivamente junto ao Shock Trauma Center da Universidade de Maryland, em Baltimore, nos Estados Unidos da América (EUA), não sendo a UNISA responsável por esse processo. Os valores e condições vigentes serão informados diretamente pela instituição parceira aos alunos selecionados. A inscrição na plataforma indicada pelo Shock Trauma Center deverá ser concluída até 15/09/2026, para efetivação/reserva da vaga. A documentação complementar, os requisitos de saúde e o pagamento deverão observar os prazos e condições estabelecidos diretamente pela instituição parceira.

Parágrafo único. Os alunos receberão as orientações e, quando aplicável, faturas individuais diretamente do Shock Trauma Center da Universidade de Maryland, incluindo o detalhamento das taxas, o ID de pagamento individual e link de pagamento seguro disponibilizado pela instituição parceira.

Art. 19º. O aluno candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada. Os alunos não receberão compensação ou reembolso pela participação.

Art. 20º. O aluno deverá apresentar, até 19 de fevereiro de 2027, relatório final de suas atividades de estágio à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização, por meio do e-mail international@unisa.br, com fotos de registros de suas atividades, quando autorizadas pela instituição parceira, para composição do arquivo do aluno.



X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os alunos deverão comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização da UNISA qualquer fato que impeça ou comprometa sua participação no estágio.

Art. 22º. A concessão do estágio será cancelada pela ocorrência de atos que afrontem os dispositivos deste Edital, o Estatuto ou o Regimento Geral da Universidade Santo Amaro – UNISA.

Art. 23º. O Aluno pelo presente Edital manifesta, de forma livre, consciente, informada e inequívoca, na qualidade de titular, consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando aos acadêmicos, de desempenho e avaliatórios, diagnósticos, de recursos humanos, profissionais, estatísticos e de pesquisa, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e eventuais alterações e regulamentações durante a vigência do presente.

Art. 24º. O Programa de estágio é oferecido diretamente pelo Shock Trauma Center da Universidade de Maryland, em Baltimore, nos Estados Unidos da América (EUA), sendo de sua inteira responsabilidade a oferta proposta pelo Programa, o gerenciamento do processo de intercâmbio e o acompanhamento dos participantes, bem como a efetivação das taxas de pagamento, conforme descrito no **Art. 18º**.

Art. 25º. A UNISA não possui responsabilidade pelo deslocamento, hospedagem ou pelas atividades executadas no período do estágio, bem como pelas respectivas atribuições legais.

Art. 26º. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 27º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Santo Amaro, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 14FA-6860-BB9D-4FB3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/14FA-6860-BB9D-4FB3> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14FA-6860-BB9D-4FB3



Hash do Documento

/petBQYRI3aiPJImKnY19eZbL1ijEUMFBRLcSu75vRU=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2026 é(são) :

☒ Eloí Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 28/08/2026 17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.16

AC: AC VALID RFB v5

